



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91  
CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001  
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012  
CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008  
CURSO DE PEDAGOGIA – AUTORIZADO PELA Portaria SEE nº 1953/2015, de 28/05/2015, publicada no DOE de 29/05/2015.

---

### **EDITAL Nº 09 / 2018**

## **SELEÇÃO DE PROFESSORES PRECEPTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CESVASF/CAPES**

O diretor pedagógico do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção imediata de professores-preceptores da Rede pública da Educação Básica das cidades de: Cabrobó, Floresta e Orocó, para atuar no Programa de Residência Pedagógica-CAPES instituído pelo Edital CAPES nº 06-2018.

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.

### **1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA**

1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

1.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;



## Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91  
CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001  
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012  
CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008  
CURSO DE PEDAGOGIA – AUTORIZADO PELA Portaria SEE nº 1953/2015, de 28/05/2015, publicada no DOE de 29/05/2015.

1.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### 2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 São requisitos mínimos para inscrição como Preceptor do Programa Residência Pedagógica/CESVASF:

I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES, regido por este edital.

II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (Quadro 01);

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular participante do subprojeto (ANEXO II);

V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (ANEXO III);

VI. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

### 3. DOS SUBPROJETOS

3.1 O(a) candidato(a) poderá ser vinculado a um dos subprojetos de Residência Pedagógica/CESVASF listados no Quadro 01.

QUADRO 01: SUBPROJETOS, VAGAS, MUNICÍPIOS E ESCOLAS

SUBPROJETOS	VAGAS	MUNICÍPIOS	ESCOLAS
HISTÓRIA	01	OROCÓ	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO JACOB ANTONIO DE OLIVEIRA
HISTÓRIA	01	FLORESTA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO AUDOMAR FERRAZ



## Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91  
CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001  
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012  
CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008  
CURSO DE PEDAGOGIA – AUTORIZADO PELA Portaria SEE nº 1953/2015, de 28/05/2015, publicada no DOE de 29/05/2015.

HISTÓRIA	01	CABROBÓ	ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA
PEDAGOGIA	01	OROCÓ	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA
PEDAGOGIA	01	FLORESTA	CENTRO DE EDUCACAO MUNICIPAL PROFESSORA FORTUNATA FERRAZ DA ROSA
PEDAGOGIA	01	CABROBÓ	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANDRE CAVALCANTI

3.2 O valor mensal da bolsa é de R\$765,00, para professor da educação básica que acompanhará o discente na escola, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) preceptor/bolsista.

3.3 O vínculo do professor/preceptor ao Programa Institucional de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Docente Orientador(a) do núcleo ao qual o preceptor estiver vinculado.

3.4 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do preceptor, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se à ordem de classificação definida a partir da seleção via edital.

3.5 A substituição de preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica somente poderá ser realizada por outro professor que atenda os mesmos requisitos do mesmo subprojeto.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

4.2 Ao candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.

4.3 Inscrições no período de 26 a 30 de julho de 2018. Obs.: (30/07) segunda-feira até às 14 na sede da Autarquia.



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91  
CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001  
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012  
CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008  
CURSO DE PEDAGOGIA – AUTORIZADO PELA Portaria SEE nº 1953/2015, de 28/05/2015, publicada no DOE de 29/05/2015.

---

4.4 No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (ANEXO I);
- II. Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura na área do subprojeto;
- III- Documento comprobatório de experiência docente de 2 (dois) anos no magistério na educação básica (Diário Oficial ou Portaria ou Termo de Posse);
- IV- Declaração de vínculo em uma das escolas cadastradas (QUADRO I) na Plataforma Freire emitida pelo Gestor escolar informando também a atuação docente na área do subprojeto;
- IV - Declaração que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (ANEXO II);
- V- Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire em formato pdf.

4.5 O envio da documentação da inscrição será realizada no período de 26 de julho a 29 de julho de 2018 até às 18h para o e-mail institucional [secretaria@cesvasf.com.br](mailto:secretaria@cesvasf.com.br)

### **5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos docentes orientadores do subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos preceptores.

5.2 Será considerado como critério de avaliação do processo seletivo dos candidatos a preceptores do Programa de Residência Pedagógica do CESVASF a pontuação obtida no Barema, atestando sua experiência docente

5.3 Os preceptores serão classificados de acordo com a maior nota obtida no Barema;

5.4 Nos casos em que houver empate na nota final deste edital, serão adotados como critérios de desempate, a seguinte ordem:

- 1) maior tempo de serviço no magistério e
- 2) maior idade do candidato.

### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES**

6.1 Caberá ao preceptor bolsista do Programa de Residência Pedagógica:

- I. Participar do curso de formação de preceptores,
- II. Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;



## Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91  
CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001  
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012  
CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008  
CURSO DE PEDAGOGIA – AUTORIZADO PELA Portaria SEE nº 1953/2015, de 28/05/2015, publicada no DOE de 29/05/2015.

III Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;

IV. Controlar a frequência do residente;

V. Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;

VI. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;

VII. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

VIII. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;

IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;

X. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

### 7. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

#### QUADRO 02. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	25/07/2018
Período de inscrição	26 a 30 de julho de 2018 Obs.: (30/07) segunda-feira até às 14 na sede da Autarquia.
Publicação do resultado	30/07/2018 18h

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica e a direção pedagógica do CESVASF.

Belém do São Francisco, 24 de julho de 2018.

Valmi Pires Campos

Diretor Pedagógico do CESVASF



## Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012

CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008

CURSO DE PEDAGOGIA – AUTORIZADO PELA Portaria SEE nº 1953/2015, de 28/05/2015, publicada no DOE de 29/05/2015.

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Escolha do Subprojeto :

Pedagogia

História

Dados do candidato

Nome completo:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Curso de Licenciatura: \_\_\_\_\_ Escola  
em que atua: \_\_\_\_\_ Endereço

(Avenida, Praça, Rua): \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Dados bancários\* Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente (SOMENTE operação 001) : \_\_\_\_\_

\* Os(as) candidatos(as) que não possuem conta deverão providenciar abertura da mesma visando a implementação da bolsa.



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91  
CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001  
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012  
CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008  
CURSO DE PEDAGOGIA – AUTORIZADO PELA Portaria SEE nº 1953/2015, de 28/05/2015, publicada no DOE de 29/05/2015.

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EM UMA DAS ESCOLAS CADASTRADAS NA PLATAFORMA  
FREIRE EMITIDA PELO GESTOR ESCOLAR**

Declaro para os devidos fins que o(a) professor (a)  
\_\_\_\_\_ , RG

nº \_\_\_\_\_ , CPF nº \_\_\_\_\_ exerce suas atividades docentes  
nessa Escola, atuando nas seguintes disciplinas:

\_\_\_\_\_, nos respectivos  
anos/turmas \_\_\_\_\_, com carga horária  
semanal nessa instituição escolar de \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome completo sem abreviatura, e carimbo do Gestor Escolar)



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91  
CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001  
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RECONHECIDO PELA PORTARIA SE Nº410 DE 19/01/2012 – PUB. NO D.O.E EM 20/01/2012  
CURSO DE FÍSICA – AUTORIZADO PELA PORTARIA SE Nº 4293/2008 – PUB. NO D.O.E EM 04/06/2008  
CURSO DE PEDAGOGIA – AUTORIZADO PELA Portaria SEE nº 1953/2015, de 28/05/2015, publicada no DOE de 29/05/2015.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES  
PREVISTAS PARA ATUAÇÃO NO SUBPROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
domiciliado à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para realizar as atividades atribuídas ao Preceptor do  
Programa Institucional de Residência Pedagógica em conformidade com o Edital 06/2018-Capes.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)